



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano IV, N° 890

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**ATO N° 120/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3°, do Decreto n° 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei n° 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto n° 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 120/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
1204	LUCIA CRUZ FERREIRA	12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122208/2020
1438	MARIA LUCIA LIMA	12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122213/2020
2086	FRANCISCO ROCHA ALBUQUERQUE	01 de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1997	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122194/2020
606	LUIZA CASTRO DE SOUZA	26 de novembro de 1997 a 25 de novembro de 2002	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122201/2020
4128	FRANCISCO CAMPOS DE AGUIAR	23 de outubro de 2002 a 22 de outubro de 2007	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122205/2020
597	FRANCILEIDE GOMES DUARTE	04 de dezembro de 1997 a 03 de dezembro de 2002	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122199/2020
1692	FRANCISCO PEREIRA LIMA	02 de maio de 1988 a 01 de maio de 1993	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122191/2020
2013	BENEDITO PONTE RIBEIRO	01 de março de 1990 a 28 de fevereiro de 1995	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122212/2020
1364	FRANCISCO REGINALDO MADEIRA FELIX	12 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2012	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122215/2020
3875	FRANCISCO ALVES SALES	03 de março de 1991 a 02 de março de 1996	06 de agosto de 2020 a 05 de novembro de 2020	122218/2020

**ATO N° 121/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3°, do Decreto n° 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei n° 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto n° 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo n° P123224/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 1992 a 02 de novembro de 1997, a servidora ROSENIR ROCHA BRANDÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 3128, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de agosto de 2020 a 11 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SESEP** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO

PRESENCIAL N° 002/2020 - SESEP: Serviço de videomonitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento da frota, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/08/2020 e homologado em 02/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - SESEP					
LOTES	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	VISION NET LTDA	202.280,00	95.899,44	106.380,56	52,59%
TOTALS		202.280,00	95.899,44	106.380,56	52,59%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras cirúrgicas para enfrentamento do COVID-19, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/08/2020 e homologado em 02/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - SMS										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICIT. (RS)	DIF. (RS)	ECONOMIA (%)
1	FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	UND	360.000	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRM, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MIRA LUPA	RS 0,41	752.400,00	147.600,00	604.800,00	80,38%
2	FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	UND	120.000	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRM, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MIRA LUPA	RS 0,41	250.800,00	49.200,00	201.600,00	80,38%
TOTALS							1.003.200,00	196.800,00	806.400,00	80,38%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020 - SEGET** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020 - (SRP) (BB N° 818815) SEGET: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/07/2020 e homologado em 02/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de setembro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

## GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

## Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

## AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 - SEGET

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	SEDA-COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI	18.177	ÁCACIA	GARRAFÃO	7,26	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	5,50	131.965,02	99.973,50	31.991,52	24,24%
2	SEDA-COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI	6.058	ÁCACIA	GARRAFÃO	7,26	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. Descrição complementar: acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	5,50	43.981,08	33.319,00	10.662,08	24,24%
3	SEDA-COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI	15.480	PRIMAVERA	PACOTE	2,85	ACÚCAR REFINADO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. Descrição complementar: rápida dissolução, embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante.	2,15	44.118,00	33.282,00	10.836,00	24,56%
4	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI	14.085	PRINCIPAL	PACOTE	6,10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, c/ NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pilão, Santa Clara ou Serra Grande.	3,39	85.918,50	47.748,15	38.170,35	44,43%
5	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI	4.695	PRINCIPAL	PACOTE	6,10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC, c/ NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se contratar as especificações das marcas: Pilão, Santa Clara ou Serra Grande.	3,39	28.639,50	15.916,05	12.723,45	44,43%
TOTAIS								334.622,10	230.238,70	104.383,40	31,19%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - SEGET** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - (BB Nº 827484) SEGET: Aquisições de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do

Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/08/2020 e homologado em 02/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de setembro de 2020. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - SEGET										
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	9.061	M³	55,00	AREIA GROSSA	27,00	498.355,00	244.647,00	253.708,00	50,91%
2	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	1.739	M³	55,00	AREIA GROSSA	27,00	95.645,00	46.953,00	48.692,00	50,91%
3	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	8.558	M³	76,75	BRITA nº 0, 3/8"	75,32	656.826,50	644.588,56	12.237,94	1,86%
4	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	1.042	M³	76,75	BRITA nº 0, 3/8"	75,32	79.973,50	78.483,44	1.490,06	1,86%
5	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	8.741	M³	38,84	AREIA PÓ DE PEDRA	38,83	339.500,44	339.413,03	87,41	0,03%
6	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2.059	M³	38,84	AREIA PÓ DE PEDRA	38,83	79.971,56	79.950,97	20,59	0,03%
7	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2.250	M³	76,75	BRITA nº 1, 3/4"	76,74	172.687,50	172.665,00	22,50	0,01%
8	COMSERT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	750	M³	76,75	BRITA nº 1, 3/4"	76,74	57.562,50	57.555,00	7,50	0,00%
TOTAIS							1.980.522,00	1.664.256,00	316.266,00	15,97%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº P051232/2018.** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 005/2014, tendo como objeto a "construção de escola de ensino infantil e fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral/CE", celebrado com a Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.700.782/0001-71, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2014, CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 87 da Lei nº 8666/93 c/c art. 85 do Decreto Municipal nº 2.316/2019 e a Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo nº P051232/2018 e CONSIDERANDO o Julgamento de Recurso e posterior publicação da Decisão nº 016/2020 no Diário Oficial do Município nº 875, de 17 de agosto de 2020, ambas exaradas pela Procuradoria Geral do Município de Sobral (PGM), RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA: I - Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, liquidada no valor total de R\$ 32.126,78 (trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses; III - Perda integral da garantia prestada. Art. 2º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P116630/2020** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 1142/2020 - SME, celebrado com a Empresa MERCANTIL KAYO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.604.570/0001-04, que tem como objeto as "aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral", decorrente do Pregão Eletrônico nº 150/2019, CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 87 da Lei nº 8666/93 e a Cláusula Décima Quarta do Contrato supracitado, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral nos autos do Processo nº P116630/2020, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa MERCANTIL KAYO LTDA: I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, nos termos da cláusula 14.1.1, "a", do instrumento contratual, liquidada no valor total de R\$ 16.992,99 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano. Art. 2º. O presente termo entra em vigor na data da

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 003-SMS/COVID-19, DE 29 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE, INSTITUÍDA POR MEIO DA LEI Nº 2.003, DE 26 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da Saúde, considerando o enfrentamento do novo coronavírus; CONSIDERANDO a prorrogação pelo período de 2 (dois) meses, da concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), instituída pela lei 2.003/2020, aos servidores efetivos, comissionados e temporários da área da saúde, contratados nos termos da Lei nº 1.613, de 09 de março de 2017, considerando o efetivo desempenho das atividades relacionadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Art. 26, do Decreto nº 2493, de 29 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da saúde, instituída pela Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, será calculado a partir da fórmula  $G = (RE \times TE) \times (K)$ . Parágrafo único - As variáveis da fórmula  $G = (RE \times TE) \times (K)$  tem a seguinte definição: G = Gratificação; RE = Risco de Exposição; TE = Tempo de Exposição e K = Constante. Art. 2º - O Risco de Exposição (RE) será classificado em quatro níveis segundo intensidade de exposição, podendo variar de 3 a 10. § 1º - O RISCO é avaliado com base no nível de exposição dos profissionais segundo atividades desenvolvidas conforme descrito a seguir: a- Nível de RISCO I: Trabalhadores que atuam no apoio a unidades de assistência de livre demanda a pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19, inclusive em Unidades Administrativas, bem como unidades de atendimento eletivo (Unidades Básicas de Saúde, Academias da Saúde, Leitos de Hospital Geral, Farmácia de Medicamentos Especiais, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Acolhimento, Centro de Referência em Infectologia de Sobral, Sede da Secretaria Municipal da Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação Física e Auditiva, Unidade de Vigilância de Zoonoses, Residência Terapêutica, Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, Célula de Transportes, Célula de Logística e Patrimônio, Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, Central de Abastecimento Farmacêutica e Centro de Especialidades Odontológicas); b- Nível de RISCO II: Trabalhadores que atuam no apoio e/ou assistência direta ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e em unidades hospitalares para tratamento de pessoas com COVID-19 (Leitos hospitalares COVID e SAMU); c- Nível de RISCO III: Trabalhadores que atuam diretamente em unidades de assistência de livre

demanda a pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19, inclusive na tomada de decisões em relação a conduta a ser adotada nos pacientes, tomada de decisões que implicam na rotina da assistência de serviços de saúde, incluindo servidores com a atuação em Unidades Administrativas, bem como unidades de atendimento eletivo (Unidades Básicas de Saúde, Leitos de Hospital Geral, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Infectologia de Sobral, Vigilância Sanitária, Sede da Secretaria Municipal da Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação Física e Auditiva, Unidade de Vigilância de Zoonoses, Farmácia de Medicamentos Especiais, Central de Abastecimento Farmacêutica, Membros do Escritório de Crise e Centro de Especialidades Odontológicas); d- Nível de RISCO IV: Trabalhadores que atuam diretamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e em unidades hospitalares para tratamento de pessoas com COVID-19, inclusive na tomada de decisões em relação a conduta a ser adotada nos pacientes (Leitos hospitalares COVID e SAMU). § 2º - Para cada nível de risco, será atribuído um PESO correspondente, com base nos termos do § 1º deste Artigo: a- O RISCO I equivale ao PESO 3; b- O RISCO II equivale ao PESO 5; c- O RISCO III equivale ao PESO 7; d- O RISCO IV equivale ao PESO 10. Art. 3º - O tempo de exposição (TE) será mensurado considerando o número de horas trabalhadas pelo profissional no mês de referência. Art. 4º - Para o cálculo da constante (K) considera-se a divisão do valor financeiro destinado para pagamento da GTTR pelo Peso Total do RISCO (somatório da multiplicação de cada PESO de nível de RISCO pelo número de profissionais relativos a cada PESO multiplicado pelo TE). Art. 5º - A fórmula mencionada no Artigo 1º desta Portaria será aplicada como base de cálculo para a gratificação relativa ao risco de exposição ao novo coronavírus dos profissionais envolvidos em atividades das unidades de saúde desta Secretaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos 29 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.690,00 (onze mil e seiscentos e noventa reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0363/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** M & E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11586.890/0001-81. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo - Copos Descartáveis para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2019. **VALOR:** R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo Rodrigues dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0364/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 16.602.451/0001-39 **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a

aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Sharley Gomes da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.580.751/0001-03. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II, no Município de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 07/09/2020 e findando em 05/12/2020 para a EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias, iniciando dia 07/10/2020 e findando em 04/01/2021 para a VIGÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Rodrigues do Nascimento Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE VALOR DE INDENIZAÇÃO Nº 001/2020-SMS.** Formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Interventor do Hospital Doutor Estevam Ponte e o Sr. EMANOEL AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Apostilar o termo de formalização de valor de indenização nº 001/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Formalização nº 001/2020-SMS, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter a seguinte rubrica 0701.10.1 22.0073.1 360.33909300.1 214000000, conforme o processo nº P124447/2020. Sobral, 03 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Marcos Aguiar Ribeiro. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanoel Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0046/2020-SMS** - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 0046/2020-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 803, no dia 18 de maio de 2020, página 04, em razão de publicação extemporânea. Sobral/CE, 03 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-SEINF** - Processo nº: P124842/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, representada por seu procurador legal, o Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 031/2019-SEINF/CPL. **OBJETO:** ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 19.135,16 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis

centavos), correspondente a 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 73.059,10 (setenta e três mil cinquenta e nove reais e dez centavos) de acréscimo, correspondente a 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor do Contrato, e R\$ 53.923,94 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) de supressão, correspondente a 18,21% (dezoito vírgula vinte e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**PORTARIA Nº 086/2020 - SEINF** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 054/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	ENGº JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria

01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pelo Sr. ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliado em Sobral-CE, no Processo Administrativo Nº P123963/2020, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma. Sobral, 02 de setembro de 2020. Jamilly Campos Teles de Lima - AUTORIDADE JULGADORA DA 1ª INSTÂNCIA - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL – CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária Online do dia 01 de setembro de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao Coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Prestação de contas, tendo como objeto a aquisição de um veículo adaptado (ônibus) da proposta de Convênio Nº 016621/2016 - SICONV de acordo com as especificações e quantitativos previsto neste termo, foi executado 100% com êxito. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 01 de setembro de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária Online do dia 01 de setembro de 2020, de emergência por conta das contingências da Assistência Social em prevenção ao Coronavírus (COVID-19). RESOLVE APROVAR: ART 1º - Prestação de contas do Financeiro SECOFI/2019. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 01 de setembro de 2020. Maria Ivone Santos Mesquita - PRESIDENTE DO CMAS.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO